

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700038
PORTARIA: 398/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ROGER DA SILVA PAES Gerente 70055203
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
24722136468040000 0101000000 339033 300,00
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado
de Administração

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700047
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA N.º.235/2014-DAF/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014
SERVIDORA: MARIA APARECIDA REIS VARANDA
ID. FUNCIONAL: 3264033/3
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO
PERÍODO CONCESSIVO: 23.06.2014 A 22.07.2014
PERÍODO AQUISITIVO: 2013/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700112
PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 234/2014-DAF/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014.
SERVIDORA: MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI
ID. FUNCIONAL: 3153738/1
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
N.º DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)
PERÍODO: 16.06.2014 A 15.07.2014
TRIÊNIO: 11.07.1997 A 10.07.2000

CONTRATO N.º. 31/2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700238
Tornar sem efeito publicação n.º. 695455, ERRATA do contrato n.º. 31/2013 publicada no DOE N.º. 32.656, de 04 de Junho de 2014. Ficando inalterado os demais termos expressos na publicação do DOE n.º. 32.578 do dia 06 de Fevereiro de 2014.
CONTRATO: ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA. CNPJ. 04.615.616/0001-28.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700267
PORTARIA N.º 0428/2014-GS/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando n.º. 073/2014-CADS/DAF de 09.06.2014;
EXCLUIR da Portaria n.º. 416/2013-GS/SEAD de 10.06.2013, publicado no DOE n.º. 32.416 de 13.06.2014, o servidor CARLOS ALEXANDRE BRITO DE JESUS, Id. Funcional n.º. 5888758/2, ocupante do cargo de Assessor, que o designou para fiscalizar a execução dos serviços na “Estação Cidadania – Jurunas”.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE JUNHO DE 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA N.º 0429/2014-GS/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando n.º. 073/2014-CADS/DAF de 09.06.2014;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal

do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUZA MENDES, Id. Funcional n.º. 55587316/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato n.º. 002/2013 firmado entre a empresa SERVICE ITORORÓ LTDA e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que tem como objeto a prestação de serviços Especializados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de material, através de 2 postos, para atender o prédio onde funciona a Estação Cidadania do Jurunas.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE JUNHO DE 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA N.º 0430/2014-GS/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando n.º. 073/2014-CADS/DAF de 09.06.2014;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora KATIANNE COSTA SÁ, Id. Funcional n.º. 5901149/1, ocupante do cargo Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato n.º. 004/2013 firmado com a empresa STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA – EPP e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, que tem como objeto a prestação de serviços Especializados de Limpeza e Conservação de 03 postos na Estação Cidadania Santarém .
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE JUNHO DE 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 0431/2014-GS/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando n.º. 073/2014-CADS/DAF de 09.06.2014;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora NATANY SOARES LEITE, Id. Funcional n.º. 57220133/1, ocupante do cargo Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato n.º. 013/2011 firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que tem como objeto a realização de serviços de comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE JUNHO DE 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA N.º 0432/2014-GS/SEAD DE 10 DE JUNHO DE 2014
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando n.º. 073/2014-CADS/DAF de 09.06.2014;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora KATIANNE COSTA SÁ, Id. Funcional n.º. 5901149/1, ocupante do cargo Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato n.º. 001/2013 firmado com a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA EPP e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, que tem como objeto a locação de 07 (sete) veículos executivos tipo passeio, no mínimo motor 1.0 e 01 (hum) veículo de representação executiva, para uso de autoridade, a serem de utilização da SEAD .
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao